ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO
PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
05.08.122.0805.2.752	31.90.94.00	000	6	2.500,00	
05.08.241.0803.2.757	33.90.36.00	416	29	2.200,00	
05.08.244.0804.2.761	33.90.36.00	420	60	650,00	
05.08.241.0803.2.757	33.90.30.00	416	28		5.350,00
TOTAL				5.350,00	5.350,00

Decreto nº 138/2018

PORTARIA Nº 508/2018, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	A PARTI DE
JOSÉ HENRIQUE SAMPAIO BARROCO	4627193	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	03/09/2018
ALEXANDRE MAGNO CARDOSO DE OLIVEIRA	4627218	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	06/082018
TÁCIO VIEIRA SALLES DE ASSIS	4627169	MÉDICO UROLOGISTA	07/08/2018
JESSICA DE SOUZA NASCIMENTO	4627051	MÉDICO SOCORRISTA	31/08/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 507/2018, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ELISÂNGELA DA SILVA GOMES DA FONSECA, Copeira, matrícula nº 4624705 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 14 de setembro de 2018, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12171/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Legislativo (Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), situada à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro - Conceição de Macabu, do tipo Maior Lance ou Oferta, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Câmara Municipal (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br). O edital também estará disponível no setor da Equipe Pregoeira, situada na sede do Poder Legislativo e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs. Telefone de Contato (22) 2779-2047.
Pregão Presencial Edital nº 006/2018. Processo nº 366/2018. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos; efetuar, de forma presencial, e por ordem da Contratante, o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Macabu. Dia 05/10/2018. Hora: 09:00 horas.

Conceição de Macabu, 25 de setembro de 2018
Ana Aparecida Neves França Couto
Pregoeira
Port. 019/2018

DECRETO Nº 136/2018

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.493 de 26 de dezembro de 2017, D E C R E T A:
Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.008	319016	000	25	8.000,00		Secretaria M de Administração
03.04.122.0001.2.008	319094	000	381	20.000,00		Secretaria M de Administração
06.01.12.361.0016.2.020	319094	103	382	20.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319011	000	86	110.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
06.02.12.361.0015.2.031	319113	000	89	10.000,00		Secretaria M de Educação e Cultura
13.04.124.0001.2.092	319113	000	227	1.000,00		Secretaria M de Controle Interno
17.22.122.0001.2.110	319113	000	380	2.000,00		Secretaria M DETGER
03.04.122.0001.2.008	319011	000	23		148.000,00	Secretaria M de Administração
06.01.12.361.0016.2.020	319011	103	62		20.000,00	Secretaria M de Educação e Cultura
13.04.124.0001.2.092	319011	000	225		1.000,00	Secretaria M de Controle Interno
17.22.122.0001.2.110	319011	000	274		2.000,00	Secretaria M DETGER
TOTAL				171.000,00	171.000,00	-

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 103 - FUNDEB 60

Portaria nº 019/2018

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, os servidores e/ou funcionários abaixo relacionados, sem acréscimos em seus vencimentos:

PREGOEIRA:
Ana Aparecida Neves França Couto

EQUIPE DE APOIO:
José Márcio Barbosa Machado
Davi MobarakSantuchi

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 01 de setembro de 2018
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017/2018